



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

Município de Santana da Boa Vista/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Necessidade da Administração: Contratação de serviço para revisão de 1.000 horas trabalhadas da Retro MR406 Muller do ano 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente inexigibilidade, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão por 1.000 horas trabalhadas e substituição de peças obrigatórias do maquinário Retroescavadeira MULLER MR406 do ano 2024.

A solicitação se faz necessária para realização da revisão do maquinário, pois a mesma está prestes a atingir 1.000 h de serviços trabalhadas, visto que este maquinário é novo, e encontra-se no período de garantia do fabricante e que para a manutenção desta garantia há necessidade de que a revisão e a substituição de peças obrigatórias sejam realizadas pelo representante da marca, conforme Declaração em anexo.

Este maquinário foi adquirido por meio de convenio nº945074 através do consorcio Extremo Sul Pregão Eletrônico nº 4/2023.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
01	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 – 20L	01 Unidade	R\$ 715,24	R\$ 715,24
02	ÓLEO DE MOTOR 15W40 – 1L	08 Unidades	R\$ 33,09	R\$ 264,72
03	JUNTA	01 Unidade	R\$ 305,99	R\$ 305,99
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 75W80 – 20L	01 Unidade	R\$ 682,98	R\$ 682,98
05	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 20L	04 Unidades	R\$ 521,04	R\$ 2.084,16
06	CORREIA V COMPRESSOR AR COND.	01 Unidade	R\$ 119,39	R\$ 119,39
07	ANEL O	01 Unidade	R\$ 4,56	R\$ 4,56
08	ELEMENTO FILTRO	01 Unidade	R\$ 73,54	R\$ 73,54
09	ANEL O-RING	01 Unidade	R\$ 0,50	R\$ 0,50

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

10	FILTRO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO	01 Unidade	R\$ 282,76	R\$ 282,76
11	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	01 Unidade	R\$ 452,71	R\$ 452,71
12	FILTRO DE AR	02 Unidades	R\$ 31,23	R\$ 62,46
13	ELEMENTO PRIMÁRIO	01 Unidade	R\$ 279,62	R\$ 279,62
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01 Unidade	R\$ 177,07	R\$ 177,07
15	ELEMENTO DE SEGURANÇA	01 Unidade	R\$ 199,14	R\$ 199,14
16	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	01 Unidade	R\$ 120,32	R\$ 120,32
17	VIDRO FIXO	01 Unidade	R\$ 564,32	R\$ 564,32
18	REVISÃO DE 1.000H	01 Unidade	R\$ 3.742,80	R\$ 3.742,80
19	SERVIÇO M.O. CAMPO	01 Unidade	R\$ 260,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.392,28				

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santana da Boa Vista, RS, como se vê no item 3396 desse documento, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação acima se dará mediante processo de inexigibilidade onde o objeto é a contratação de uma empresa especializada em revisões de maquinários e substituição de peças obrigatórias pois retroescavadeira está prestes a atingir 1.000 horas de serviços trabalhadas.

O serviço será realizado na sede da Prefeitura Municipal, cito na Rua Independência de nº 374, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h;

A despesa de deslocamento será por conta da contratante.

O prazo de pagamento será de no mínimo 15 dias, após a conclusão do serviço e entrega da nota fiscal.

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, com base nos termos do Artigo 74 Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2023, com critério de julgamento por menor preço.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Para prestação dos serviços pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto pedido, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

As hipóteses de sanções e rescisão contratual estão dispostas conforme a Lei nº 14.133/2023, nos Artigos 155e 156.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não existe uma memória de cálculo, a estimativa se dá pela necessidade de manter garantia de acordo com a instrução do fabricante.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em revisões de veículos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas de preço direto com o fornecedor, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.548/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.392,28 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)** para o serviço de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a segurança, segue planilha com mais informações:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
01	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 – 20L	01 Unidade	R\$ 715,24	R\$ 715,24
02	ÓLEO DE MOTOR 15W40 – 1L	08 Unidades	R\$ 33,09	R\$ 264,72
03	JUNTA	01 Unidade	R\$ 305,99	R\$ 305,99
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 75W80 – 20L	01 Unidade	R\$ 682,98	R\$ 682,98
05	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 20L	04 Unidades	R\$ 521,04	R\$ 2.084,16
06	CORREIA V COMPRESSOR AR COND.	01 Unidade	R\$ 119,39	R\$ 119,39
07	ANEL O	01 Unidade	R\$ 4,56	R\$ 4,56
08	ELEMENTO FILTRO	01 Unidade	R\$ 73,54	R\$ 73,54
09	ANEL O-RING	01 Unidade	R\$ 0,50	R\$ 0,50
10	FILTRO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO	01 Unidade	R\$ 282,76	R\$ 282,76
11	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	01 Unidade	R\$ 452,71	R\$ 452,71
12	FILTRO DE AR	02 Unidades	R\$ 31,23	R\$ 62,46
13	ELEMENTO PRIMÁRIO	01 Unidade	R\$ 279,62	R\$ 279,62
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01 Unidade	R\$ 177,07	R\$ 177,07
15	ELEMENTO DE SEGURANÇA	01 Unidade	R\$ 199,14	R\$ 199,14
16	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	01 Unidade	R\$ 120,32	R\$ 120,32
17	VIDRO FIXO	01 Unidade	R\$ 564,32	R\$ 564,32
18	REVISÃO DE 1.000H	01 Unidade	R\$ 3.742,80	R\$ 3.742,80
19	SERVIÇO M.O. CAMPO	01 Unidade	R\$ 260,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.392,28				

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº023/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Com a apresentação de documento, em anexo, que comprova a prestação exclusiva do referido serviço por parte da empresa, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com o fornecedor apto ao fornecimento do objeto e com documentação necessária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solicitamos a inexigibilidade pois o maquinário Retroescavadeira marca: MULLER modelo: MR406, ano 2024, está prestes a atingir 1.000H trabalhadas, sendo assim necessita ser feita a revisão e a substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do fabricante e continuar com o andamento do serviço no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as dispensas de licitação atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Sendo assim, neste caso não se aplica o parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais causados pela revisão do maquinário, fica sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões desejados e por ser a única empresa representante exclusiva da marca MULLER no Estado do Rio Grande do Sul.

Santana da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

Elmes Batista dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Viação

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS